



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO DE
PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DO
QUADRO EFETIVO.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo atender as necessidades imediatas e precípuas da Câmara Municipal, visando manter o funcionamento de todo setor da administração, pois como é de conhecimento de todos, para haver a contratação de funcionários públicos tem por legalidade o Concurso ou Processo Seletivo, nesse caso abriremos vagas para o Concurso para sanar todas os cargos necessárias que precisamos, para dar continuidade aos serviços prestados à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços e o valor percentual permitido pela Lei de licitações 14.133/21;



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



CONSIDERANDO a necessidade e urgência da Câmara Municipal em contratar servidores públicos por meio do Concurso para dar início aos serviços prestados à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a urgência em contratar profissionais das áreas que estão necessitando;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de seleção de pessoal para preenchimento do quadro efetivo.

CONSIDERANDO a previsão constante no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, a qual autoriza a contratação direta para serviços e fornecimento até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; bem como que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, proporcionalidade, oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, com sede à Av. Rio Verde,



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



nº 170, Qd. 193, Lt. 10, SL 2 – Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO., inscrita no CNPJ sob nº 11.232.201/0001-30, num valor global de **R\$ 47.200,00 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos Reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 28 de Dezembro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação